



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável, e de vasilhames para água mineral 20 (vinte) litros, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e Instituições Conveniadas.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses.
- 1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A água potável é elemento essencial à vida, ao funcionamento do organismo e à manutenção da capacidade cognitiva dos indivíduos.
- 2.2. Nesse contexto, a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas mostra-se indispensável para assegurar condições apropriadas de saúde, bem-estar e desempenho das atividades laborais e educacionais, contribuindo para o regular funcionamento dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 2.3. Ademais, a água potável constitui insumo indispensável ao preparo de refeições, inclusive preparações líquidas, no âmbito da rede municipal de ensino, devendo atender rigorosamente às condições higiênico-sanitárias exigidas pela legislação vigente, a fim de garantir a segurança alimentar dos alunos atendidos.
- 2.4. É objetivo desta Administração a preservação da saúde dos servidores e colaboradores que atuam nas unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, bem como assegurar a oferta de refeições produzidas sob condições adequadas, de modo a garantir a qualidade do produto final.
- 2.5. Dessa forma, considerando a importância da adequada hidratação para o pleno desempenho das atividades, o fornecimento de água potável, própria para o consumo humano, mostra-se essencial à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados
- 2.6. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de água mineral apresentou maior viabilidade técnica entre as alternativas analisadas. Ademais, a similaridade das demandas entre as unidades administrativas justificou a centralização da contratação, com o objetivo de promover ganhos de escala e ampliar a competitividade no processo licitatório, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.
- 2.7. Diante do exposto, o presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos e administrativos necessários à seleção do fornecedor, bem como disciplinar as condições de execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução prevê a aquisição de 28.841 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um) unidades de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável e 1092 (mil e noventa e dois) unidades de vasilhames para água mineral 20 (vinte) litros, com entrega centralizada no Departamento de Almoxarifado em atendimento às demandas usuais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
- 3.2. A aquisição será realizada de forma parcelada, com estimativa média mensal de 2.403 (duas mil quatrocentas e três) unidades de água mineral, podendo ocorrer variações conforme a demanda do órgão solicitante. O fornecimento de vasilhames dar-se-á de acordo com a necessidade de reposição de cada unidade demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 3.3.** Os materiais fornecidos devem atender as descrições presentes no anexo I deste Termo de Referência, podendo ser rejeitados caso estejam em desacordo.
- 3.4.** Os materiais podem ser recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

- 4.1.1.1.1. Resolução SES/MG nº. 6458, de 05 novembro de 2018, que divulga o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de Boas Práticas de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos, incluindo as bebidas e água para consumo humano, embalagens destinadas a entrar em contato direto com alimento, matérias-primas alimentares, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- 4.1.1.1.2. Resolução SES/MG nº 10.601, de 21 de Outubro de 2025, que define as regras e os procedimentos para o Licenciamento Sanitário, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.
- 4.1.1.1.3. NBR 14222:2011, que estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo
- 4.1.1.1.4. NBR 14328:2011, que estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.1.1.1.5. NBR 14638:2011, que estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na NBR14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.
- 4.1.1.1.6. Resolução de Diretoria Colegiada nº. 717 de 2022 - ANVISA, que dispõe sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano.
- 4.1.1.1.7. Resolução de Diretoria Colegiada nº. 724 de 2022 - ANVISA, que estabelece os padrões microbiológicos para alimentos e sua aplicação.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

- 4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.
 - 4.2.1.1. Com o objetivo de assegurar maior segurança à Administração na celebração de contrato com o setor privado, e considerando a necessidade de contratação de empresa com comprovada experiência no fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência, exige-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.
 - 4.2.1.2. Tal documento tem por finalidade comprovar que a futura contratada possui experiência prévia e aptidão técnica suficientes para executar o objeto da contratação de forma adequada, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais com qualidade e eficiência.
- 4.2.2 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente do local da sede do licitante, em papel timbrado que identifique o mesmo, assinado e datado;
 - 4.2.2.1 A exigência de apresentação de Alvará Sanitário válido justifica-se pela natureza do objeto da contratação, que envolve o fornecimento de água mineral destinada ao consumo humano, caracterizando-se como produto diretamente relacionado à saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.2.2.2 Sua exigência visa assegurar que a empresa contratada adota práticas adequadas de controle de qualidade, higiene e segurança, reduzindo riscos de contaminação e garantindo que o produto fornecido esteja em conformidade com os padrões sanitários estabelecidos pelos órgãos reguladores.

4.2.3 Certificado de vistoria sanitária do(s) veículo(s) ou declaração de conformidade de acordo com a resolução SES/MG nº 6458, de 05 de novembro de 2018, a ser (em) utilizados no transporte da água mineral.

4.2.3.1 O transporte inadequado pode comprometer a integridade e a qualidade do produto, expondo-o a riscos de contaminação física, química ou biológica. Nesse sentido, o certificado emitido pela autoridade sanitária competente atesta que o(s) veículo(s) atende(m) aos requisitos de higiene, conservação, acondicionamento e proteção da carga, conforme as normas vigentes.

4.2.4 Para o item água mineral, será exigida a documentação técnica, a saber:

4.2.4.1 Cópia do laudo da composição química provável e características Físico-Químicas da Água Mineral emitido pelo LAMIM – Laboratório de Análises Mineraias, do CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Mineraias) – Serviço Geológico do Brasil, com data não superior a 3 (três) anos de sua emissão.

4.2.4.1.1 As águas minerais são classificadas como recursos minerais, sendo regidas por legislação específica. O aproveitamento comercial das fontes ocorre mediante regime de autorização e concessão, conforme estabelecido pelo Código de Mineração.

4.2.4.1.2 Nos termos da legislação aplicável, a caracterização de uma jazida depende da realização de estudos e pesquisas, sendo obrigatória a execução de, no mínimo, quatro análises físico-químicas e microbiológicas completas durante a vigência do alvará de pesquisa, distribuídas ao longo do ciclo hidrológico, com o objetivo de assegurar a correta classificação da água.

4.2.4.1.3 A água será classificada como mineral quando os resultados das análises laboratoriais permitirem seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

enquadramento em uma das categorias previstas na legislação específica. Caso contrário, será enquadrada como água potável de mesa, desde que apresente composição dentro dos padrões de normalidade e atenda às condições de potabilidade exigidas para consumo humano.

- 4.2.4.1.4 Dessa forma, a exigência de documentação técnica comprobatória mostra-se necessária para a adequada verificação da classificação do produto a ser fornecido, garantindo conformidade com a legislação vigente e assegurando a qualidade e segurança do objeto deste Termo de Referência.
- 4.2.4.2 Cópia do laudo de Análise Bacteriológica, contendo a conclusão dos ensaios/resultados das análises informando se o produto atende ou não aos padrões das características microbiológicas especificadas na Resolução RDC nº 724 da ANVISA, de 01 de julho de 2022, com data não superior a 6 (seis) meses da data de emissão, de laboratórios credenciados ou órgão de registro
- 4.2.4.2.1 Considerando que o laudo de análise bacteriológica da água destinada ao consumo humano constitui instrumento essencial de controle sanitário e de qualidade, capaz de evidenciar a presença ou ausência de microrganismos patogênicos e de substâncias potencialmente prejudiciais à saúde.
- 4.2.4.2.2 A equipe responsável pela elaboração deste Termo de Referência justifica a exigência do referido documento, uma vez que este é essencial para que a Administração verifique a conformidade do produto com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente. Dessa forma, assegura-se o fornecimento de água adequada ao consumo humano, com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.
- 4.2.4.3 Para o item vasilhame de 20 (vinte) litros, será exigida a documentação técnica, abaixo:
- 4.2.4.3.1 Certificado vigente da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328, ou equivalente.
- 4.2.4.3.2 A exigência dessa documentação justifica-se pela necessidade de assegurar que o item a ser adquirido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

esteja em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como com os métodos de ensaio pertinentes, atestando sua adequação para o armazenamento de água mineral, de forma segura e em conformidade com os padrões sanitários vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. O local de entrega será no **Almoxarifado Central**, localizado na Avenida Rodoviária, nº 1.313, bairro Vargem do Lobo, Lagoa Santa/MG ou em outro endereço, dentro do perímetro municipal, indicado na solicitação de fornecimento.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 8h00 (oito horas) às 16h00 (dezesseis horas).

5.1.1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos bens do objeto contratual de forma **PARCELADA**.

5.1.1.3. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior da unidade recebedora, em local especificado pela mesma, devendo ser disponibilizado pela empresa Contratada, número suficiente de descarregadores.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 2 (dois) dias úteis, para reposição do item água mineral e de até 10 (dez) dias úteis para o item vasilhame, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento pela empresa contratada.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência e demais artefatos que compõem o processo, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.1.4. Da garantia da execução:

5.1.4.1. A garantia dos itens objeto desta contratação, quando não houver prazo específico definido na descrição do item (água mineral em galão de 20 litros), será de 30 (trinta) dias, por se tratar de fornecimento de produto não durável, nos termos do art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.4.2. A garantia do item vasilhame de 20 (vinte) litros, objeto desta contratação, quando não houver prazo específico definido na descrição do item, será de 90 (noventa) dias, por se tratar de produto durável, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias para o item água mineral sem gás, e no mínimo 03 (três) anos para o item vasilhame 20(vinte) litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.6. Demais condições:

5.1.6.1. É **vedada a subcontratação**, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

5.1.6.1.1. Nos termos do **art. 122 da Lei nº 14.133/2021**, a subcontratação somente é admitida quando expressamente autorizada pela Administração, permanecendo o contratado integralmente responsável pela execução do objeto.

5.1.6.1.2. Considerando as características do objeto, fica **vedada a subcontratação**, uma vez que a execução contratual exige atuação direta da empresa contratada, com utilização de estrutura própria, pessoal qualificado e capacidade técnica previamente comprovada na fase de habilitação, elementos essenciais para assegurar a qualidade, a regularidade e a rastreabilidade da execução.

5.1.6.1.3. Ademais, o fornecimento de água mineral demanda controle rigoroso de qualidade, padronização dos itens, possibilidade de rastreabilidade dos produtos e cumprimento estrito dos prazos de entrega.

5.1.6.1.4. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização da execução contratual, fragmentar responsabilidades e comprometer a responsabilização direta da empresa contratada quanto à procedência dos produtos, condições sanitárias, prazos e conformidade com as especificações técnicas.

5.1.6.1.5. Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e às disposições da legislação vigente.

5.1.6.2. Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com as referências descritas, não sendo aceito em hipótese alguma produto reaproveitado, de procedência duvidosa e que não estejam adequados ao consumo humano.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.1. A gestão do contrato será conferida à servidora Carla Martins Fernandes, sendo substituído quando necessário pela servidora Ariane Pereira Silva de Oliveira.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida à servidora Geise de Souza Coutinho Guedes sendo substituído quando necessário pelo servidor Gustavo Pedersoli de Melo.

6.1.3. A indicação acima configura designação formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

6.6. Demais condições:

6.6.1. A contratante poderá, a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços, solicitar o laudo de Análise Bacteriológica, contendo a conclusão dos ensaios/resultados das análises informando se o produto atende ou não aos padrões das características microbiológicas.

6.6.2. O(s) produto(s) entregue(s) pelo Fornecedor durante a execução da ata de registro de preços poderá(ão) ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido, bem como poderá outros documentos técnicos durante a execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Despesa	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
620	02.006.001.10.122.0016.2353.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

7.3. Do Reajuste:

7.3.1. O reajuste do contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input checked="" type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	



9. Estimativas do valor da contratação:

1.1.1.1. **O valor total estimado da contratação será de: R\$** Informação ocultada conforme demanda do Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário previsto em cotação oficial realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a qual observou os critérios estabelecidos nos incisos I e III do art. 23 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela

ITEM	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
AGUA MINERAL GALAO 20L	28841	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXX
VASILHAME AGUA 20L	1092	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXX

9.1.2. A metodologia utilizada para obtenção da estimativa do valor consta no Quadro Comparativo de Prévia e demais documentos, se for o caso, anexos aos autos, elaborados pelo Departamento de Compras, em consonância com os requisitos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Enviar a cópia da ordem de fornecimento à Contratada.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.3. Rejeitar, todo ou em parte, os itens entregues que estiverem em desacordo com o edital e, ou, com a proposta da contratada.
- 10.4. Comunicar à contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento do objeto.
- 10.5. Notificar à contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados, fixando-lhe prazo, dadas as características do objeto contratual, para a correção das irregularidades.
- 10.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 10.8. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.
- 10.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 10.10. Assegurar livre acesso aos empregados da contratada, desde que devidamente identificados e uniformizados, no local determinado para entrega.
- 10.11. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto.
- 10.12. Preparar e instruir para pagamento as faturas apresentadas pela contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos e da Lei no que se refere à tempestividade, qualidade, quantidades, prazos, tempos, locais e demais condições pactuadas.
- 11.2. Cumprir rigorosamente às especificações, às normas atinentes ao objeto e legislação aplicável.
- 11.3. A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, bem como pelo seu descarregamento em local indicado pela contratante.
- 11.4. Providenciar a correção das irregularidades apontadas pelo Contratante dentro do prazo fixado, quanto à prestação do serviço.
- 11.5. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 11.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 11.8. Responsabilizarem-se pelos salários diretos e indiretos de colaboradores próprios, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os itens fornecidos e o pessoal necessário à execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11.9.** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Carla Martins Fernandes
Gestor do Contrato

Ariane Pereira Silva de Oliveira
Suplente Gestor do contrato

Geise de Souza Coutinho Guedes
Fiscal do Contrato

Gustavo Pedersoli de Melo
Suplente de Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA
AGUA MINERAL SEM GAS 20L	Informações adicionais: De primeira qualidade, potável, oriunda de fonte natural fria, com envase recente de data não superior a 30 dias corridos contados a partir da data de entrega do produto e deve estar acondicionada em garrações plásticas, adequados, originais, não tóxicos, inodoros, retornáveis, intactos, desinfetados, lacrados, sem evidências de violação, de remendos, manchas ou amassados e rotulados na origem com marca, classificação, fonte de procedência, prazo de validade, data de envase, composição química provável e características físico-químicas. Tampa de orelha com lacre de segurança e protetor na parte superior; Fornecimento: Galão contendo 20L.	UN
VASILHAME PARA AGUA 20L	Material: Resina virgem ou outro que atenda as especificações da ANVISA; Capacidade: 20L; Informações adicionais: Vasilhame novo, deverá ser entregue desinfetado, intacto, sem evidências de violação, remendos, manchas ou amassados.	UN